



CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
28 OUT 69	
PROTOCOLO NO.	
CLASSIF.	13

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO Nº ~~15~~ **APROVADO**

Senhor Presidente

Sala das Sessões, em 29/10/69

[Assinatura]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o SASP - Sociedade Assistencial dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, é uma sociedade civil com mais de 36.000 associados, com sede em São Paulo - Capital, e tem por fim a arregimentação e o conagraçamento dos servidores públicos, autárquicos e assemelhados no Estado, ativos e inativos, para a consecução do seu bem-estar social, econômico e financeiro, através de diversas linhas assistenciais de caráter mútuo-cooperativo;

CONSIDERANDO que essa entidade oferece aos seus associados: Caixa para Empréstimo de Emergência SASP, Loja-Credciário de Electro-domésticos e outras utilidades SASP, Departamento de Casa Própria SASP, Plano de Seguro SASP, Bolsas de Estudo SASP, e está para oferecer: Carteira para desconto em compras SASP, Departamento de Turismo - SASP, Cartão S.O.S. - SASP, Departamento de Assistência Médica, Dentária, Administrativa e Jurídica;

CONSIDERANDO que essa sociedade acaba de designar seu Delegado Assistencial nesta cidade o sr. Benedito José Costa, a fim de que sejam atendidos os servidores públicos aqui residentes;

CONSIDERANDO que o SASP já recebeu do Governo do Estado seu "Código Próprio de Recebimento", ou seja, desconto em folha de pagamento dos servidores das obrigações dêste para com a entidade;

CONSIDERANDO que essa medida atende aos interesses dos servidores e da entidade, motivo por que entendemos deva a Municipalidade determinar idêntica providência,

CONSIDERANDO finalmente que a competência dessa medida é privativa do Executivo,,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que S. Ex.^a se digne informar a esta Casa da possibilidade de fixar convênio com o SASP, para fins de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais das obrigações por êstes assumidas com aquela entidade.

Sala das Sessões, 27/outubro/1969.

[Assinatura]
Lázaro de Almeida.



Prefeitura Municipal de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
27 NOV 69
PROTOCOLO Nº
CLASSIF.

Em 24 de novembro de 1969

REF. Nº GP.2561/69

PROC. Nº 8259

CLAS. 600.4.304

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

27/11/1969

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento Nº 578/69a
autoria do Excmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
, cumpro-nos informar a V.Exa o seguinte:

Ouvida a douta Procuradoria Jurídica, ela assim
se manifestou, com referência ao assunto:

"O que se deve ter em vista, no caso em espécie,
é o desconto em folha de pagamento dos funcionários munici-
pais, para garantia das obrigações que estes viessem a
assumir com a Sociedade Assistencial dos Servidores Pú-
blicos - SASP. Não há como se falar, portanto, em convê-
nio do Município com essa entidade.

Todavia, o nosso estatuto, sãbiamente prescreve,
em seu artº 135:

"O vencimento ou remuneração ou provento do fun-
cionário não poderão sofrer outros descontos -
que não forem os obrigatórios ou autorizados em
lei".

Pensamos, conseqüentemente, não possa ser atendi-
da a pretensão em exame."

Valemo-nos do ensejo para reiterar os
nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

(Walmar Barbosa Martins)
Prefeito Municipal

ao

Excmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA,

De. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ.